



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 17/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.121/2013
PROCESSO CLC – 152/2013
REGIME DE EXECUÇÃO: tarefa
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2013, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, **Edital de Licitação nº 17/2013**, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, às fls. 435-441 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar preços pelo prazo de doze meses para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva **COM OU SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**, dos aparelhos de ar condicionado de janela, Split, frigobar, bebedouro, bem como instalação, reinstalação de aparelhos de ar condicionado (tipo Split) de propriedade do Ministério Público do Estado do Piauí, instalados na sede da Procuradoria-Geral de Justiça e outros órgãos do MP-PI, em Teresina e nas cidades do interior do Estado, conforme anexo I deste edital, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

TOP AR CONDICIONADO LTDA.
CNPJ: 07.111.745/0001-07
END: Rua Professor Domício Magalhães, 3571 – Lot. Eldorado, Recanto das palmeiras, Teresina-PI.

* 1 f



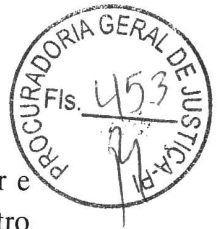
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

11.1 Registro de preços pelo prazo de doze meses para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva **COM OU SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**, dos aparelhos de ar condicionado de janela, Split, frigobar, bebedouro, bem como instalação, reinstalação de aparelhos de ar condicionado (tipo Split) de propriedade do Ministério Público do Estado do Piauí, instalados na sede da Procuradoria-Geral de Justiça e outros órgãos do MP-PI, em Teresina e nas cidades do interior do Estado, conforme anexo I deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.
- 2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e será descredenciada do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) fizer declaração falsa.

3.2. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea “c”, o valor relativo às multas aplicadas em razão do item 3.1.

3.3. O retardamento da execução prevista no item 3.1, alínea “b”, estará configurado quando a CONTRATADA:

- a) deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data constante na ordem de serviço;
- b) deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

3.4. A falha na execução do contrato prevista no item 3.1 desta cláusula, alínea “c”, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 3.6, respeitada a graduação de infrações conforme tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

3.5. O comportamento previsto no item 3.1, alínea “e”, estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

3.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

3

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	RS 300,00
2	RS 500,00
3	RS 700,00
4	RS 900,00
5	RS 2.000,00
6	RS 5.000,00



Tabela 3

ITE M	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
2	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
3	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material.	2	Por ocorrência
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia e por posto
5	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
6	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
7	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
8	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
9	Retirar das dependências do MP/PI quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
10	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4	Por empregado e por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
11	Substituir empregado que tenha conduta	1	Por empregado



	inconveniente ou incompatível com suas atribuições.		e por dia
12	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
13	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
15	Efetuar a reposição de funcionários faltosos.	2	Por ocorrência
16	Efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales-refeições, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	2	Por dia e por ocorrência
17	Manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços.	1	Por ocorrência e por dia
18	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
19	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na cláusula nona deste contrato.	1	Por ocorrência e por dia

3.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

3.7.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

3.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 17/2013 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 17/2013 – modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial supracitado, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.



CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O serviço deverá ser prestado na sede do Ministério Público do Estado do Piauí e seus anexos em Teresina, na Rua Álvaro Mendes 2294, CEP: 64000-060, Centro, Teresina – PI, no horário de 7:30hrs às 13:30hrs, bem como nos outros órgãos do MP-PI, conforme cronograma a ser definido no contrato a ser firmado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor dos materiais fornecidos quando inferior ao limite previsto no inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, CND (Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social emitida pelo INSS), Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos trabalhistas, Tributos e Contribuições Estaduais e Municipais, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.1.1. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.1.2. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

A

f



6.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.1.4. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.1.5. O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP-PI, referente à prestação de serviços ou fornecimento de produtos e demais contratações, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. As prestações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 17/2013, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): TOP AR CONDICIONADO LTDA, classificada no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de novembro de 2013.

Afranio Oliveira da Silva
AFRANIO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro do MP-PI

Zélia Saraiva Lima
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA: *Érica Fernanda de Sousa Feitosa*
NOME DA EMPRESA: TOP AR CONDICIONADO LTDA
NOME DO REPRESENTANTE: Érica Fernanda de Sousa Feitosa
- RG: 1.596.449 SSP-PI - CPF: 813.460.693-87

ANEXO I

LOTE I



LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA			VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO REGISTRADO	VALOR DO SERVIÇO (QDE DE SERVIÇO X VALOR UNITÁRIO)	VALOR TOTAL (VALOR TOTAL DO SERVIÇO X QDE DE APARELHOS)
		Especificação do Serviço	QDE DE SERVIÇOS	QDE DE APARELHOS			
I	1	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS , de ar condicionado tipo janela. Capacidade de 15.000 até 30.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00
	2	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS , de ar condicionado tipo split. Capacidade de 7.000 até 12.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	99	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 13.860,00
	3	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS , de ar condicionado tipo split. Capacidade de 18.000 até 30.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	54	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 9.720,00



4	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS , de ar condicionado tipo split. Capacidade de 36.000 até 48.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	12	R\$ 110,00	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
5	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS , de bebedouro tipo garrafão), conforme especificação no item 3.	3	18	R\$ 45,00	R\$ 135,00	R\$ 2.430,00
6	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS , (frigobar), conforme especificação no item 3.	2	81	R\$ 30,00	R\$ 60,00	R\$ 4.860,00
7	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, 7.000 Aa 12.000 BTU (99 máquinas) com reposição de gás.	40	-	R\$ 333,00	R\$ 13.320,00	R\$ 13.320,00
8	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, 18.000 Aa 30.000 BTU (54 máquinas) com reposição de gás.	15	-	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00
9	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, 36.000 Aa 48.000 BTU (12 máquinas) com reposição de gás.	5	-	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00



	10	Reposição de gás R12, para condicionadores de ar tipo split e janela	50	-	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	11	Reposição de gás R12/409ª a 134ª em refrigeração 280l e bebedouro de pressão, frigobar, freezer, geladeira.	20	-	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
VALOR GLOBAL DO LOTE I (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)							R\$ 63.000,00

LOTE II

EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA							VALOR DO SERVIÇO (QDE DE SERVIÇO X VALOR UNITÁRIO)	VALOR TOTAL (VALOR TOTAL DO SERVIÇO X QDE DE APARELHOS)
LOTE	ITEM	Especificação do Serviço	QDE DE SERVIÇOS	Municípios onde os serviços serão prestados	QUANTIDADE E DE APARELHO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO EM R\$		
II	1	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS , de ar condicionado tipo janela. Capacidade de 9.000 até 18.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	Piripiri, José de Freitas	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00	R\$ 260,00
	2	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS , de ar condicionado tipo split. Capacidade de 9.000 até 12.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação	2	Altos, Alto Longá, Campo Maior, Capitão de Campos, José de Freitas, União, Barras, Batalha, Esperantina, Miguel Alves,	21	R\$ 110,00	R\$ 220,00	R\$ 4.620,00



	no item 3.		Piripiri				
3	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS , de ar condicionado tipo split. Capacidade de 18.000 até 30.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	União, Barras, Batalha, Piripiri	23	R\$ 128,00	R\$ 256,00	R\$ 5.888,00
4	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS , de bebedouro tipo garrafão, conforme especificação no item 3.	2	Campo maior, Piripiri	4	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
5	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS , frigobar, conforme especificação no item 3.	2	Altos, Alto Longá, Campo Maior, Capitão de Campos, José de Freitas, União, Barras, Batalha, Esperantina, Miguel Alves, Piripiri	23	R\$ 35,00	R\$ 70,00	R\$ 1.610,00
6	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split de 7.000 a 12.000BTU (21 máquinas) com reposição de gás.	8	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 05 deste lote		R\$ 470,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00



7	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000BTU (23 máquinas) com reposição de gás.	8	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 05 deste lote		R\$ 700,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
8	Reposição de gás R12, para condicionadores de ar tipo split e janela	10	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 05 deste lote		R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
9	Reposição de gás R12/409ª a 134ª em refrigeração 280l e bebedouro de pressão, freezer, geladeira, frigobar.	5	Todos os municípios do item 04		R\$ 132,40	R\$ 662,00	R\$ 662,00
VALOR GLOBAL DO LOTE II (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)							R\$ 23.900,00

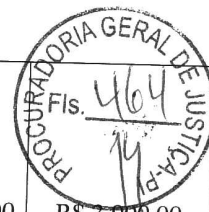
LOTE III

EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA					QUANTIDADE E DE APARELHO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO EM R\$	VALOR DO SERVIÇO (QDE DE SERVIÇO X VALOR UNITÁRIO)	VALOR TOTAL (VALOR TOTAL DO SERVIÇO X QDE DE APARELHOS)
LOTE	ITEM	Especificação do Serviço	QDE DE SERVIÇOS	Municípios onde os serviços serão prestados				
III	1	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS , de ar condicionado tipo split. Capacidade de 9.000 até 12.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	Luzilândia, Joaquim Pires, Pedro II, Piracuruca, Porto, S. Miguel do Tapuio, Cocal, Buriti dos Lopes, Luís Correia, Parnaíba	18	R\$ 110,00	R\$ 220,00	R\$ 3.960,00



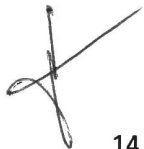
2	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS , de ar condicionado tipo split. Capacidade de 18.000 até 30.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	3	Parnaíba	6	R\$ 160,00	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
3	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS , de ar condicionado tipo split. Capacidade de 36.000 até 48.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	Parnaíba	1	R\$ 180,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
4	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS , de bebedouro tipo garrafão, conforme especificação no item 3.	3	Parnaíba	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00
5	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS , de frigobar, conforme especificação no item 3.	3	Luzilândia, Joaquim Pires, Pedro II, Piracuruca, Porto, S. Miguel do Tapuio, Cocal, Buriti dos Lopes, Luís Correia, Parnaíba	17	R\$ 35,00	R\$ 105,00	R\$ 1.785,00
6	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 7.000 a 12.000BTU (18 máquinas) com reposição de gás.	5	Podem ser prestados os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote		R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

	7	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 18.000 a 30.000BTU (06 máquinas) com reposição de gás.	6	Somente em Parnaíba		R\$ 650,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
	8	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 36.000 a 48.000BTU (01 máquinas) com reposição de gás.	1	Somente em Parnaíba		R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
	9	Reposição de gás R12, para condicionadores de ar tipo split e janela	5	Pode ser prestado nos municípios do item 01		R\$ 343,00	R\$ 1.715,00	R\$ 1.715,00
	10	Reposição de gás R12/409ª a 134ª em refrigeração 280l e bebedouro de pressão, frigobar, geladeira, freezer.	5	Pode ser prestado nos municípios do item 01		R\$ 140,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
VALOR GLOBAL DO LOTE III (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)								R\$ 18.500,00



LOTE IV

EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA							VALOR DO SERVIÇO (QDE DE SERVIÇO X VALOR MÍNIMO)	VALOR TOTAL (VALOR TOTAL DO SERVIÇO X QDE DE APARELHOS)
LOTE	ITEM	Especificação do Serviço	QDE DE SERVIÇOS	Municípios onde os serviços serão prestados	QUANTIDADE DE APARELHO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO EM R\$		

*  



1	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS , de ar condicionado tipo split. Capacidade de 9.000 até 12.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	Água Branca, Beneditinos, Demerval Lobão, Monsenhor Gil, Amarante, Angical, Barro Duro, Regeneração, São Pedro do PI.	9	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00
2	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS , de frigobar , conforme especificação no item 3.	2	Água Branca, Beneditinos, Demerval Lobão, Monsenhor Gil, Amarante, Angical, Barro Duro, Regeneração, São Pedro do PI.	9	R\$ 35,00	R\$ 70,00	R\$ 630,00
3	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, 7.000 a 12.000BTU (09 máquinas) com reposição de gás.	4	Podem ser prestados os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote		R\$ 470,00	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
4	Reposição de gás R12, para condicionadores de ar tipo Split.	5	Todos os municípios do item 02		R\$ 120,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
5	Reposição de gás R12/409ª a 134ª em refrigeração 280l., frigobar, bebedouro, freezer.	5	Todos os municípios do item 02		R\$ 140,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
VALOR GLOBAL DO LOTE IV (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)							R\$ 4.900,00

LOTE V

EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA		VALOR DO SERVIÇO (QDE DE	VALOR TOTAL (VALOR TOTAL DO
---	--	--------------------------	-----------------------------



LOTE	ITEM	Especificação do Serviço	QDE DE SERVIÇOS	Municípios onde os serviços serão prestados	QUANTIDADES DE APARELHOS	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO EM R\$	SERVIÇO X VALOR UNITÁRIO)	SERVIÇO X QDE DE APARELHOS)
V	1	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS , de ar condicionado tipo janela. Capacidade de 9.000 até 18.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	Aroazes, Floriano, Picos, Itaueira, Jaicós, Oeiras	3	R\$ 165,00	R\$ 330,00	R\$ 990,00
	2	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS , de ar condicionado tipo split. Capacidade de 9.000 até 12.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	Aroazes, Floriano, Inhumas, Valença, Varzea Grande, Picos, Bocaina, Guadalupe, Itaueira, Jaicós, Oeiras	37	R\$ 102,36	R\$ 204,72	R\$ 7.574,64
	3	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS , de ar condicionado tipo split. Capacidade de 18.000 até 30.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	picos	3	R\$ 195,00	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
	4	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS , de bebedouro tipo garrafão, conforme especificação no item 3.	3	Floriano, picos, Oeiras	7	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00



5	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS , de frigobar , conforme especificação no item 3.	3	Aroazes, Nazaré do piauí, Floriano, Inhumas, Valença, Varzea Grande, Picos, Bocaina, Guadalupe, Itaueira, Jaicós, Oeiras.	23	R\$ 35,00	R\$ 105,00	R\$ 2.415,00
6	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, 7.000 a 12.000BTU (37 máquinas) com reposição de gás.	10	Podem ser prestados os serviços em qualquer dos municípios do item 05 deste lote		R\$ 470,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
7	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, 18.000 a 30.000BTU (03 máquinas) com reposição de gás.	3	Somente em Picos	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
8	Reposição de gás R12, para condicionadores de ar tipo split e janela	5	Pode ser prestado nos municípios do item 05		R\$ 120,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
9	Reposição de gás R12/409ª a 134ª em refrigeração 280l e bebedouro de pressão	5	Todos os municípios do item 05		R\$ 140,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
VALOR GLOBAL DO LOTE V (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)							R\$ 20.999,64

LOTE VI

EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA							VALOR DO SERVIÇO (QDE DE SERVIÇO X VALOR	VALOR TOTAL (VALOR TOTAL DO SERVIÇO X QDE DE APARELHOS)
LOTE	ITEM	Especificação do Serviço	QDE DE SERVIÇOS	Municípios onde os serviços serão prestados	QUANTIDADE DE APARELHOS	VALOR UNITÁRIO REGISTROEM R\$		

*

no

17

							MÍNIMO)	
VI	1	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS , de ar condicionado do tipo split. Capacidade de 9.000 até 12.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	Bertolínia, Campinas, Canto do Buriti, Fronteiras, Isaías Coelho, Marcolândia, Paulista, Pio IX, Simplicio Mendes, Uruçuí, Anísio de Abreu, Ribeiro Gonçalves, São João do Piauí, S Raimundo Nonato.	16	R\$ 96,56	R\$ 193,12	R\$ 3.089,92
	2	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS , de frigobar , conforme especificação no item 3.	2	Todos do item 01	18	R\$ 35,00	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00
	3	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split, 7.000 a 12.000BTU (16 máquinas) com reposição de gás.	5	Podem ser prestados os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	0	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00



4	Reposição de gás R12, para condicionadores de ar tipo split e janela	5	Pode ser prestado nos municípios do item 01	R\$ 120,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
5	Reposição de gás R12/409ª a 134ª em refrigeração 280I e bebedouro de pressão, freezer, geladeira	5	Pode ser prestado nos municípios do item 01	R\$ 140,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VI (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)						R\$ 7.999,92

LOTE VII

EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA							VALOR DO SERVIÇO (QDE DE SERVIÇO X VALOR UNITÁRIO)	VALOR TOTAL (VALOR TOTAL DO SERVIÇO X QDE DE APARELHOS)
LOTE	ITEM	Especificação do Serviço	QDE DE SERVIÇOS	Municípios onde os serviços serão prestados	QUANTIDADE E DE APARELHOS	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO EM R\$		
VII	1	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS , de ar condicionado tipo split. Capacidade de 9.000 até 12.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	Bom Jesus, Palmeira do Piauí, Curimatá, Redenção do Gurguéia, Corrente, Monte Alegre do Piauí, Cristalândia do Piauí.	12	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
	2	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS , de frigobar e bebedouro , conforme especificação no item 3.	2	Todos do item 01	13	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 1.040,00
	3	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, 7.000 a 12.000BTU (12 máquinas) com reposição de gás.	5	Podem ser prestados os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote		R\$ 470,00	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00

★

4	Reposição de gás R12, para condicionadores de ar tipo split e janela	5	Pode ser prestado nos municípios do item 01		R\$ 120,00	R\$ 600,00	
5	Reposição de gás R12/409ª a 134ª em refrigeração 280l e bebedouro de pressão, freezer geladeira.	5	Pode ser prestado nos municípios do item 01		R\$ 122,00	R\$ 610,00	R\$ 610,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VII (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)							R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO							R\$ 146.299,56



COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de novembro de 2013.

Afranio Oliveira da Silva
AFRANIO OLIVEIRA DA SILVA
 Pregoeiro do MP-PI

Zélia Saraiva Lima
Zélia Saraiva Lima
 Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA: *Érica Fernanda de Sousa Feitosa*
 NOME DA EMPRESA: TOP AR CONDICIONADO LTDA
 NOME DO REPRESENTANTE: Érica Fernanda de Sousa Feitosa
 - RG: 1.596.449 SSP-PI – CPF: 813.460.693-87



cidade de São Pedro do Piauí/PI, no dia 30 de outubro de 2013, com a finalidade de tratar de assunto relativo a doação de terreno pela prefeitura do referido município.

Extrato

Processo Administrativo nº 18135/2013
Requerente: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMF nº 13/2013, de 04 (quatro) diárias e ½ (meia) ao Promotor de Justiça Sávio Eduardo Nunes de Carvalho, em virtude de deslocamento à cidade de Guadalupe/PI, no período de 18 a 22 de novembro de 2013, para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça da referida comarca.

Extrato

Processo Administrativo nº 18419/2013
Requerente: Ranielle Leal Moura
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, de 03 (três) ½ (meia) diárias à servidora Ranielle Leal Moura, em virtude de deslocamento à cidade Brasília/DF, no período de 12 a 14 de novembro de 2013, para participar do 4º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA/MP

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 28/2013

a) **Espécie:** Contrato nº 28/2013, firmado em 08 de novembro de 2013, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa Marcante Construtora Ltda, CNPJ:06.208.902/0001-02;

b) **Objeto:** prestação dos serviços de conservação, manutenção e adequações de

edificações, sob demanda, de unidades do Ministério Público do Estado do Piauí;

d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/93 e 10.520/2002;

e) Processo Administrativo: 0. 21.405/2012;

f) **Processo Licitatório:** Pregão Presencial nº 30/2012;

g) Vigência: 12 (doze) meses com início a partir da assinatura do contrato;

e) Valor: R\$ 14.253,11 (quatorze mil, duzentos cinquenta e três reais e onze centavos) :

h) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária 25101; Projeto/Atividade 2225; Fonte de Recursos 00; Natureza da Despesa 3.3.90.39, Empenho: 2822/2013;

i) **Signatários:** pelo contratado: Marcante Construtora Ltda, CNPJ:06.208.902/0001-02; representada pelo Sr. Amadeu Olimpio Cavalcante Filho, inscrito no CPF sob o nº 200.380.893-00 e contratante, Zélia Saraiva Lima, Procuradora - Geral de Justiça.

Teresina- PI, 14 de novembro de 2013.

Afranio Oliveira da Silva
Coordenador de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2013

EXTRATO DE PUBLICACAO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.121/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: SRP – pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva de ar condicionado, frigobar, geladeira, conforme especificação no Termo de Referência do Edital do Pregão presencial 17/2013 e anexo | abaixo.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 11/10/2013.

HORÁRIO: 9:00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/10/2013

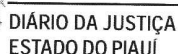
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2013

PREGOEIRO: Afranio Oliveira da Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva

ANEXO I

EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA							
LOTE	ITEM	Especificação do Serviço	QDE DE SERVIÇOS	QDE DE APARELHOS	VALOR UNITARIO DO SERVIÇO REGISTRADO	VALOR DO SERVIÇO (QDE DE SERVIÇO X VALOR UNITARIO)	VALOR TOTAL (VALOR TOTAL DO SERVIÇO X QDE DE APARELHOS)
I	1	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar condicionado tipo janela. Capacidade de 15.000 até 30.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00
	2	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar condicionado tipo split. Capacidade de 7.000 até 12.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	99	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 13.860,00
	3	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar condicionado tipo split. Capacidade de 18.000 até 30.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	54	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 9.720,00
	4	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar condicionado tipo split. Capacidade de 36.000 até 48.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	12	R\$ 110,00	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
	5	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de bebedouro tipo garrafão), conforme especificação no item 3.	3	18	R\$ 45,00	R\$ 135,00	R\$ 2.430,00
	6	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, (frigobar), conforme especificação no item 3.	2	81	R\$ 30,00	R\$ 60,00	R\$ 4.860,00
	7	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, 7.000 Aa 12.000 BTU (99 máquinas) com reposição de gás.	40	-	R\$ 333,00	R\$ 13.320,00	R\$ 13.320,00
	8	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, 18.000 Aa 30.000 BTU (54 máquinas) com reposição de gás.	15	-	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00
	9	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, 36.000 Aa 48.000 BTU (12 máquinas) com reposição de gás.	5	-	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	10	Reposição de gás R12, para condicionadores de ar tipo split e janela	50	-	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	11	Reposição de gás R12/409ª a 134ª em refrigeração 280l e bebedouro de pressão, frigobar, freezer, geladeira.	20	-	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
VALOR GLOBAL DO LOTE I (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)							R\$ 63.000,00

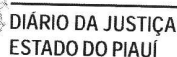


LOTE II

VALOR GLOBAL DO LOTE II (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)

LOTE III

VALOR GLOBAL DO LOTE III (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)



LOTE IV

LOTE V

LOTE VI

EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA								
LOTE	ITEM	Especificação do Serviço	QDE DE SERVIÇOS	Municípios onde os serviços serão prestados	QUANTIDADE DE APARELHOS	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO EM R\$	VALOR DO SERVIÇO (QDE DE SERVIÇO X VALOR MÍNIMO)	VALOR TOTAL (VALOR TOTAL DO SERVIÇO X QDE DE APARELHOS)
VI	1	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar condicionado tipo split. Capacidade de 9.000 até 12.000 BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	Bertolínia, Campinas, Canto do Buriti, Fronteiras, Ipiratama, Marcolândia, Paulistana, Rio IX, Simplicio Mendes, Uruçui, Anísio de Abreu, Ribeiro Gonçalves, São João do Piauí, S Raimundo Nonato.	16	R\$ 96,56	R\$ 193,12	R\$ 3.089,92
	2	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de frigobar, conforme especificação no item 3.	2	Todos do item 01	18	R\$ 35,00	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00
	3	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, 7.000 a 12.000 BTU (16 máquinas) com reposição de gás.	5	Podem ser prestados os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	0	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
	4	Reposição de gás R12, para condicionadores de ar tipo split e janela	5	Pode ser prestado nos municípios do item 01		R\$ 120,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	5	Reposição de gás R12/409ª a 134ª em refrigeração 280l e refrigerador de pressão, freezer, geladeira	5	Pode ser prestado nos municípios do item 01		R\$ 140,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VI (MANUTENÇÃO +INSTALAÇÃO+GÁS)								R\$ 7.999,92



LOTE VII

EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA							
LOTE	ITEM	Especificação do Serviço	QDE DE SERVIÇOS	Municípios onde os serviços serão prestados	QUANTIDADE DE APARELHOS	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO EM R\$	VALOR DO SERVIÇO (QDE DE SERVIÇO X VALOR UNITÁRIO)
VII	1	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar condicionado tipo split. Capacidade de 9.000 até 12.000 BTU. Limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	Bom Jesus, Palmeira do Piauí, Curimatá, Redenção do Gurgueia, Corrente, Monte Alegre do Piauí, Cristalândia do Piauí.	12	R\$ 100,00	R\$ 200,00
	2	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de frigobar e bebedouro, conforme especificação no item 3.	2	Todos do item 01	13	R\$ 40,00	R\$ 80,00
	3	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, 7.000 a 12.000 BTU (12 máquinas) com reposição de gás.	5	Podem ser prestados os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote		R\$ 470,00	R\$ 2.350,00
	4	Reposição de gás R12, para condicionadores de ar tipo split e janela	5	Podem ser prestados nos municípios do item 01		R\$ 120,00	R\$ 600,00
	5	Reposição de gás R12/409* a 134* em refrigeração 280l e bebedouro de pressão, freezer geladeira.	5	Podem ser prestados nos municípios do item 01		R\$ 122,00	R\$ 610,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VII (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)							R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO							R\$ 146.299,56

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina 14 de novembro de 2013.
Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Presidente

Des. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves
Nascimento Pinheiro

Vice-Presidente

Des. Fernando Carvalho Mendes

Corregedor Geral da Justiça

Francisco Antônio Paes Landim Filho

COMPOSIÇÃO DAS TURMAS JULGADORAS

Tribunal Pleno
Todas as quintas-feiras do mês
9:00 Plenário, 3º andar
Sessão Administrativa Última quinta-feira do
mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Des. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro (Presidente)
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
(Corregedor Geral da Justiça)
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. José James Gomes Pereira
Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. José Francisco do Nascimento
Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Des. Fernando Lopes e Silva Neto

1a. Câmara Especializada Cível
Todas as quarta-feira 9:00 Térreo

Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

1a. Câmara Especializada Criminal
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Edvaldo Pereira de Moura
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. José Francisco do Nascimento

2a. Câmara Especializada Cível
Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. José James Gomes Pereira

2a. Câmara Especializada Criminal
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins

3a. Câmara Especializada Cível
Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio

4a. Câmara Especializada Cível
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Câmaras Reunidas Cíveis
3ª sexta-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Edvaldo Pereira de Moura
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. José James Gomes Pereira
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Luis Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio

Câmaras Reunidas Criminais
2ª segunda-feira do mês 9:00 3º andar

Des. Edvaldo Pereira de Moura
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. José Francisco do Nascimento

Pça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico
Teresina/PI Cep: 64.000-830